



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração da conclusão do Plano de Mobilidade Urbana, no município de Guaratinguetá. O Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **IPK PROJETOS LTDA EPP**, valor R\$ 179.000,00.

Processo: Pregão Presencial nº 135/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e conserto de equipamentos hospitalares destinados às unidades de saúde, SAMU, Pronto Socorro e Ambulância UTI, pelo período de 12 meses. A Secretária de Saúde nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **LUIZ RICARDO RIGHETI - EPP**, valor R\$ 108.000,00.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02- Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **STRATURA ASFALTOS S.A.** O valor a ser praticado a partir da data deste instrumento será de R\$ 2.132,15 a tonelada da emulsão asfáltica RM-1C. Data: 18/07/2018.

Processo: Extrato Termo Aditivo 03- Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **STRATURA ASFALTOS S.A.** O valor a ser praticado a partir da data deste instrumento será de R\$ 2.243,06 a tonelada da emulsão asfáltica RM-1C. Data: 10/08/2018.

Processo: Pregão Presencial nº 132/2018. Objeto: Aquisição de cal para pintura. A Secretária de Meio Ambiente nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, valor R\$ 9.880,00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES DEFERIDAS DE PROFESSOR MONITOR DE CRECHE

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2018, de 01 de agosto de 2018 em cumprimento ao estabelecido no capítulo II - Das Inscrições - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2018, torna pública as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS DE PROFESSOR MONITOR DE CRECHE** ao referido Processo conforme a seguir registrado:

Quantidade	RM	Nome
1	14333	ADRIANA GARCIA
2	14312	ANA LUIZA COSTA FREIRE
3	14809	DAYANA DOS SANTOS OLIVEIRA
4	15925	DULCINEIA CRISTINA CARDOSO
5	14318	ELIS DAIANA MOURA DE OLIVEIRA
6	14332	ENEIDA BREFERE CORTEZ
7	9717	FÁTIMA APARECIDA SAMPAIO
8	16044	GLEYZE APARECIDA DE FRANÇA
9	9575	JAQUELINE APARECIDA PEIXOTO
10	15893	KELI CRISTINA DO PRADO
11	14329	LUANA APARECIDA DE SOUZA M. GALVÃO DOS REIS
12	14323	MARIA TEREZA RIBEIRO
13	14825	MARIANE ALEIXO FERREIRA
14	14320	NILZA CRISTINA NOGUEIRA
15	9584	RAFAELA MARIA LOPES VIANA
16	16047	ROSALINA OLIVEIRA DE PAULA
17	9626	SABRINA PONCIANO
18	14331	SIMONIA DE SOUZA


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI

Presidente da Comissão responsável pelo
Proc. Seletivo de Acesso nº 001/2018


ELISABETH REGINA ARNEIRO N. DA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES DEFERIDAS DE PEBI EF E EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2018, de 01 de agosto de 2018 em cumprimento ao estabelecido no capítulo II - Das Inscrições - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2018, torna pública as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS DE PEBI EF E EDUCAÇÃO INFANTIL** ao referido Processo conforme a seguir registrado:

Quantidade	RM	Nome
1	5298	ADRIANA APARECIDA DE GODOY BORSATTI
2	6575	ADRIANA NUNES DA SILVA BARBOSA
3	4711	ADRIANE LUDUVICE WANDROWELZTI DE SOUZA
4	15335	ADRIANO DO PRADO GERÔNIMO
5	4872	AGOSTINHO DE OLIVEIRA
6	5293	ALDINE DA CUNHA SOUZA FERNANDES
7	5501	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
8	9672	ALESSANDRA FORNITANI DE AGUIAR PINTO
9	10809	ALEXANDRA DE CASSIA FONSECA
10	5921	ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
11	6597	ANA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARÃES SILVA
12	14813	ANDRÉA CRISTINA FIGUEIRA DO NASCIMENTO
13	14343	CAMILO DE LIMA SAMPAIO
14	11706	CARMEN LUCIA MARINHO DE SIQUEIRA
15	9605	CAROLINA KEILA DE ALMEIDA NEPOMOCENO
16	4748	CLÁUDIA HELENA PINTO COELHO ELIAS
17	5948	CLEIDE APARECIDA BARBOZA
18	5340	CLEIDE LOURDES RIOS
19	4723	DANIELA MATIDIOS PEREIRA DE AZEVEDO FRANK
20	9613	DANIELE FERNANDA REIS OLIVEIRA
21	4744	DIANA LUCIA DE CARVALHO LIMA
22	5915	DORACI DAS GRAÇAS DOS SANTOS
23	14337	ELI SANDRA DA SILVA LOPES
24	4774	ERIKA PATRICIA DA SILVA BARROS
25	14545	FABÍOLA DIAS DOS SANTOS
26	6598	FABIOLA NOGUEIRA COSTA
27	11780	FÁTIMA MARIA PEREIRA DA SILVA
28	9571	FRANCISCA HELENA RENÓ VIEIRA
29	14341	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA,
30	5285	GISELE APARECIDA DA GAMA
31	5644	GUADALUPE DE BARROS
32	5288	HELENICE APARECIDA ROCHA ANTUNES



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

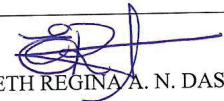
INSCRIÇÕES DEFERIDAS DE PEBI EF E EDUCAÇÃO INFANTIL

Quantidade	RM	Nome
33	4775	HERICA NOGUEIRA VIEIRA
34	14963	HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU
35	6592	INARA LIGIA NAIDEG FERREIRA DOS SANTOS
36	6593	JACQUELINE DOS SANTOS BRITO HORTA NOGUEIRA
37	5642	JESSICA APARECIDA DA ROCHA
38	6570	JOCIANE VIEIRA DA CUNHA CAMARGO SANTOS
39	4758	KELEN GOMES LIMA
40	5294	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA
41	5944	LILIANE ELISA DE OLIVEIRA AVERALDO DA SILVA
42	5652	LUCI MARY LORENA GODOY
43	6589	LUCIA REJANE PINHEIRO CHAGAS
44	10825	LUCIANI APARECIDA LEMES FRANÇA VELLOSO
45	4750	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS
46	6596	MARCIA BALLERINI DE VASCONCELLOS
47	4730	MARCIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA CARDOSO
48	6594	MARCILENE APARECIDA FLORIANO ARTICO
49	15885	MARIA ELISA DE SOUZA
50	4722	MARISA WURTHMANN SAAD PANUNZIO
51	9607	MIRIAM ARACI DA CONCEIÇÃO SANTOS
52	5280	NATÁLIA ARIANE ZACCARA
53	5912	OLGA LUCIA BARBOSA DA SILVA
54	15891	PRISCILA CRISTINA DE MOURA MOLINA
55	11703	PRISCILA DE PAULA SANTOS E SILVA
56	9601	PRISCILA PEREIRA DA SILVA RISI
57	9684	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BENEDICTO
58	5651	ROSELY RIBEIRO DOS SANTOS TELLES
59	11716	SERGIO AUGUSTO CAMARGO SIQUEIRA
60	4467	SILVANIA APARECIDA MOURA BEZERRA
61	11709	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CARVALHO VASCONCELLOS
62	6595	SORAYA DOS SANTOS MASCARENHAS PINHEIRO
63	5339	TANIA REGINA FARIA DOS SANTOS
64	11712	TATIANA DE MELO LINHARES COELHO
65	15339	TATIANE APARECIDA DA SILVA
66	15892	THAÍS CRISTINA LEITE ANDRÉ


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI

Presidente da Comissão responsável pelo

Proc. Seletivo de Acesso nº 001/2018


ELISABETH REGINA A. N. DAS.SAMPAIO

Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES DEFERIDAS DE PEBII EF

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2018, de 01 de agosto de 2018 em cumprimento ao estabelecido no capítulo II - Das Inscrições - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2018, torna pública as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS DE PEBII EF** ao referido Processo conforme a seguir registrado:

Quantidade	RM	Nome
1	15927	ADRIANO MELO FIGUEIRÓ
2	16113	ANA BEATRIZ MEIRA DE VASCONCELLOS
3	9658	ANA MARGARIDA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA
4	12526	ANA PAULA PIRRE GOUVEA
5	16109	CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO
6	15933	DARIO TEODORO SOBRINHO
7	14819	DEINER ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
8	16112	DESIRÉE CRISTINE MEDEIROS DE MELO TUPINAMBÁ
9	15882	ELAINE MARIA DUARTE DE LIMA
10	15929	ELIANE DENISE CAVALCA LEITE
11	15895	ELISABETH JAÇÃO DE OLIVEIRA PINTO
12	15931	ERICA ALVES GONÇALVES
13	5851	FRANCISCA DIANA PINTO RODRIGUES
14	15983	GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA
15	12529	JAMES FRANCISCO COSTA RIBEIRO
16	15932	JOSÉ DE PAULA SANTOS
17	15950	LOURIVAL RAMOS DE OLIVEIRA
18	15926	LUCIANE APARECIDA LEMES DA SILVA SANT'ANNA
19	11944	MARCOS GUEDES
20	5911	MARIA AUXILIADORA HONORATO B DINIZ
21	12522	MARLENE APARECIDA ALMEIDA VITORINO
22	14812	NILSON DIOGO DE SOUZA MARTINS
23	15884	SERGIO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
24	16148	SUELY TOSHIKO INABA
25	15881	THIAGO LOURENÇO DE MATTOS


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão responsável pelo
Proc. Seletivo de Acesso nº 001/2018


ELISABETH REGINA A. N. DA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE PROFESSOR MONITOR DE CRECHE

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2018, de 01 de agosto de 2018 em cumprimento ao estabelecido no capítulo II - Das Inscrições - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2018, torna pública as **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE PROFESSOR MONITOR DE CRECHE** ao referido Processo conforme a seguir registrado:

RM	Nome	Motivo
15894	IONILZE CRISTINA DO NASCIMENTO	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo : INSS 10/11/2014 a 17/12/2014 e 31/10/2017 a 22/12/2017.
14330	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo: INSS 19/08/15 a 03/02/16, 17/02/16 a 01/06/18 e 29/06/18 a 24/07/18.
16727	VALERIA VIRGINIA MENGHI	Não cumpriu interstício. Admissão em 11/08/2015.

ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI

Presidente da Comissão responsável pelo

Proc. Seletivo de Acesso nº 001/2018

ELISABETH REGINA ARNEIRO N. DA S. SAMPAIO

Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Secretaria de Educação



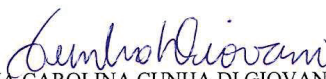
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

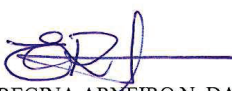
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE PEBI EF E EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2018, de 01 de agosto de 2018 em cumprimento ao estabelecido no capítulo II - Das Inscrições - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2018, torna pública as **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE PEBI EF E EDUCAÇÃO INFANTIL** ao referido Processo conforme a seguir registrado:

RM	Nome	Motivo
9693	AMANDA HELENA DE OLIVEIRA	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo : INSS 24/02/15 a 19/09/2017
9657	ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA SIMÕES SANTOS	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo : LSV 13/03/2013 a 06/02/2017
11714	FABIOLA PEREIRA DE NEGREIRO DESCONSI	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo: L.S/V de 01/02/14 a 13/06/17.
6588	JANAINA APARECIDA GIOVANELLI SOUZA	Não está em efetivo exercício.
6067	RENATA CRISTINA DE CASTRO	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo : INSS 18/08/2014 a 26/06/2018
6580	ROSA MARIA ALVES DA SILVA	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo : INSS 27/01/215 a 13/04/2017
4709	SIMONE JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo : LSV 05/08/2015 a 31/01/2018


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI

Presidente da Comissão responsável pelo
Proc. Seletivo de Acesso nº 001/2018


ELISABETH REGINA ARNEIRO N. DA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE PEBII EF

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2018, de 01 de agosto de 2018 em cumprimento ao estabelecido no capítulo II - Das Inscrições - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2018, torna pública as **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE PEBII EF** ao referido Processo conforme a seguir registrado:

RM	Nome	Motivo
15880	CLAUDIA ROBERTA FREIRE FELIX GOMES	Não cumpriu interstício. Suspensão de vínculo : LSV 03/04/2017 a 19/02/2018
16860	CLEBER LUIZ DO PRADO	Não cumpriu interstício. Adm:19/11/2015
16317	CRISTIANE RIBEIRO P ARAUJO MOURA	Não cumpriu interstício. Adm: 26/01/2015
16313	CUSTODIO FERREIRA FILHO	Não cumpriu interstício. Adm:26/01/2015
16667	EDNA DOS SANTOS LIMA	Não cumpriu interstício. Adm: 01/06/2015
16367	GILBERTO GERALDO BRANDINO	Não cumpriu interstício. Adm: 26/01/2015
16315	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	Não cumpriu interstício. Adm: 26/01/2015
14543	MONICA ROCHA DE A. M. VELOSO	Não cumpriu interstício. Último Acesso: 2016
16309	PAULO JOSÉ MORAES DE PAULA SANTOS	Não cumpriu interstício. Adm: 26/01/2015
16305	PRISCILA MARIA DOS ANJOS	Não cumpriu interstício. Adm: 26/01/2015
16308	ROBERTA MARIA DE PAULA COSTA SILVA	Não cumpriu interstício. Adm: 29/01/2015
16311	ROSANGELA SANTIAGO VIANA	Não cumpriu interstício. Adm: 26/01/2015
18427	TALITA SUELEN DE OLIVEIRA GUARINO	Não cumpriu interstício. Adm: 01/03/2018


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI

Presidente da Comissão responsável pelo
Proc. Seletivo de Acesso nº 001/2018


ELISABETH REGINA ARNERIO N. DA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 096-A/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 096-A/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 26 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		Obra Social Basílica Nacional.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua São Vicente de Paula, nº 278, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.501-310	Processo nº	287/2018.
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua São Vicente de Paula, nº 278, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	0203903306		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** **NOTIFICA R** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700 3132 7422 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 096-B/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 096-B/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 26 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		Sandra Maria dos Santos.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua São Vicente de Paula, nº 250, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.501-310	Processo nº	289/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua São Vicente de Paula, nº 250, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	0203903303.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** vamos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o exposto no **inciso I** do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 793– Campo do Galvão Guaratinguetá- CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422- 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 096-C/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 096-C/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 26 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		ODAIR RAMOS.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua São Vicente de Paula, nº 262, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.501-310	Processo nº	290/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua São Vicente de Paula, nº 262, Vila Alves, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	0203903304		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 10 4/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 10 4/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 23 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		MARIA ISABEL SOLDA SAMALRA RABELO	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Godoi Neto, nº 253, Vila Zélia, Lorena-SP.		
CEP	12.607-060	Processo nº	293/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua José Alves de Carvalho, nº 146, Portal das Colinas, Guaratinguetá-SP.		
Inscrição Cadastral		05.169.038-00	
Multa – Art. 19		25 UFESP	Valor R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel terá o prazo de 20 (vinte) dias, para a construção ou restauração de passeios, no caso de imóveis situados em logradouros delimitados por meio-fio de sarjeta e o mesmo prazo para logradouros que vierem a ser delimitados por meio-fio de sarjeta, contado a partir da conclusão da melhoria, bem como, execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, conforme previsto nos incisos II e IV da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone:** 128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 793– Campo do Galvão Guaratinguetá- CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700 3132 7422 3133 1751
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 10 5/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 10 5/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 23 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		MARIA MINERVINA CORREA FILIPPO DE CRVALHO	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Dona Nene Moraes, nº 101, Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.505-040	Processo nº	294/2018.
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua José Alves de Carvalho, nº 162, Portal das Colinas, Guaratinguetá-SP.		
Inscrição Cadastral	05.169.036-00		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel terá o prazo de 20 (vinte) dias, para a construção ou restauração de passeios, no caso de imóveis situados em logradouros delimitados por meio-fio de sarjeta e o mesmo prazo para logradouros que vierem a ser delimitados por meio-fio de sarjeta, contado a partir da conclusão da melhoria, bem como, execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, conforme previsto nos incisos II e IV da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP, CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700-3132 7422-3133 1751
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 10 6/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 10 6/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 23 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		ALEXANDRE JUNQUEIRA VIEIRA	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Nove de Julho, 62, Jardim São Paulo, Aparecida-SP.		
CEP	12.570-000	Processo nº	295/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua José Alves de Carvalho, nº 170, Portal das Colinas, Guaratinguetá-SP.		
Inscrição Cadastral	05.169.035-00		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel terá o prazo de 20 (vinte) dias, para a construção ou restauração de passeios, no caso de imóveis situados em logradouros delimitados por meio-fio de sarjeta e o mesmo prazo para logradouros que vierem a ser delimitados por meio-fio de sarjeta, contado a partir da conclusão da melhoria, bem como, execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, conforme previsto nos incisos II e IV da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone:** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 793 – Campo do Galvão Guaratinguetá- CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422- 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 10 7/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 10 7/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 23 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		JOÃO BAPTISTA SONNEMAKER.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua São Francisco, nº 282, Apartamento nº 42, Centro, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.501-270	Processo nº	291/2018.
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Maria de Almeida Cassula, nº 95, Residencial Alberto Byington, Guaratinguetá-SP		
Inscrição Cadastral	0610503900.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel terá o prazo de 20 (vinte) dias, para a construção ou restauração de passeios, no caso de imóveis situados em logradouros delimitados por meio-fio de sarjeta e o mesmo prazo para logradouros que vierem a ser delimitados por meio-fio de sarjeta, contado a partir da conclusão da melhoria, bem como, execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, conforme previsto nos incisos II e IV da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone:** 128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 793 – Campo do Galvão Guaratinguetá- CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 093/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 093/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 23 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	José Domingos Abreu de Andrade.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Da Sibiripunas, nº 195, Vale do Sol, Tremembé, São Paulo-SP.		
CEP	12.120.000	Processo nº	292/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Visconde de Guaratinguetá, nº 237, Centro, Guaratinguetá-SP		
Inscrição Cadastral	0201001600		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** formulada junto a esta Secretaria, vimos

NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel com base na Lei Nº 4.764/17, para que no prazo de 15 (quinze) dias, para a construção ou restauração de passeios, no caso de imóveis situados em logradouros delimitados por meio-fio de sarjeta e o mesmo prazo para logradouros que vierem a ser delimitados por meio-fio de sarjeta, contado a partir da conclusão da melhoria, em virtude de que o local esta causando danos a comunidade guaratinguetaense, no que tange segurança pública, que é um serviço universal, que abrange todas as pessoas e segmentos da sociedade, visando proteger a integridade física dos cidadãos e dos seus bens e ainda a impossibilidade de que deficientes físicos transitem pelo local, o que contraria a ABNT NBR 9050, da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 793- Campo do Galvão Guaratinguetá- CEP 12505300
Telefones (12) 3128-7700- 3132 7422- 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 106/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 106/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		Jorge Ferreira Neto.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Feijó, nº 208, Centro, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.500.320	Processo nº	296/2018.
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Praça Quinze de novembro, nº 331, Centro, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	0203903306		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** **NOTIFICA R** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, bem como fechar o local, visando inibir a presença de delinquentes no local.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones (12) 3128-7700-3132 7422-3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 107/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 107/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		Elenice Aparecida de Castro Vieira.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua João Cabete, nº 50, Jardim do Vale I, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.518-590	Processo nº	297/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua Manoel de Jesus Fernandes, nº 63, Jardim Esperança, Guaratinguetá-SP			
Inscrição Cadastral	0524201300.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** **NOTIFICA R** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, bem como fechar o local, visando inibir a presença de delinquentes no local.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700-3132 7422-3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 093/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 108/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		Antônio Gilberto Filippo Fernandes.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Sargento Baracho, nº 108, Vila Paraíba, Guaratinguetá-SP.		
CEP	12.515-330	Processo nº	298/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Avenida Ministro Salgado Filho, nº 789, Pedregulho, Guaratinguetá-SP.			
Inscrição Cadastral	0702500900.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Pela presente, **em razão de nova denúncia** **NOTIFICA R** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, bem como fechar o local, visando inibir a presença de delinquentes no local.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505300
Telefones (12) 3128-7700-3132 7422-3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3064

Notificação Prévia Nº 105/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 105/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **José Roberto de Andrade Oliveira Filho**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia Nº 052/FUNCOC/18, encaminhada através da AR nº JT490342815BR, foi recebida em 07/08/18, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 06.120.021.000, situado Rua Luiz Pereira de Carvalho, nº 46, Jardim Bela Vista, nesta urbe, conforme comprovação através das fotografias apensadas no recurso impetrado pelo proprietário do imóvel junto a esta Secretaria. Portanto, os autos de FUNCOC nº 252/2018, bem como a Ordem de Serviço nº 00380, de 18/07/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 703 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422- 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br